

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA	CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DE ALDEIA NOVA DA AROEIRA DO CONCELHO DE PALMELA					4º TRIMESTRE 2020		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						1 de Outubro a 31 de Dezembro		
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007, incluindo alterações introduzidas pelo DL 152/2017)	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,4	0,4	0	100%	2	2	100%
<i>Escherichia coli</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
Enterococos (N/100 mL)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	N/D	10	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	N/D	2	0	100%	1	1	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	5,6	5,6	1	0%	1	1	100%
Nitratos <sup>2</sup> (mg/L NO <sub>3</sub> )	50	14	14	0	100%	1	1	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	266	266	0	100%	1	1	100%
Turvação (NTU)	4	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Cloretos (mg/L Cl)	250	65	65	0	100%	1	1	100%
Azoto Amoniacal (mg/L NH <sub>4</sub> )	0,50	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	<5	<5	0	100%	1	1	100%
Níquel (µg/L Ni)	20	<5	<5	1	0%	1	1	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	<50	<50	0	100%	1	1	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade (mg/L O <sub>2</sub> )	5	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Bromatos (µg/L BrO <sub>3</sub> )	10	<5	<5	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%

Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Cobre (mg/L Cu)	2,0	0,16	0,16	0	100%	1	1	100%
Chumbo (µg/L Pb)	10	5,3	5,3	0	100%	1	1	100%
<b>Pesticidas</b>								
Bentazona (µg/L)	0,10	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos (µg/L)	-	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Metalaxil (µg/L)	0,10	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Alacloro (µg/L)	-	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Diurão (µg/L)	-	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Desetil-terbutilazina (µg/L)	0,10	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Pesticidas – total (µg/L)	0,50	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Simazina (µg/L)	-	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Desetilsimazina (µg/L)	-	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina (µg/L)	0,10	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride (µg/L)	-	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
<b>Radiológicos</b>								
Alpha total (Bq/L)	0,1	<0,04	<0,04	0	100%	1	1	100%
Beta total (Bq/L)	1	0,156	0,156	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa total (mSv/yr)	0,1	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Radão (Bq/L)	500	<10	<10	0	100%	1	1	100%

**NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: ALDEIA NOVA DA AROEIRA**

**NOTA 2: Parâmetro (conservativo) analisado pela entidade gestora em alta (CMPalmela)**

**Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): O valor de pH não se traduz em incumprimento real uma vez que é reflexo das características hidrogeológicas da água e uma vez que a CMP obteve parecer favorável da ARS-LVT para não fazer correção de pH. Assim, valores de pH abaixo dos 6,5 devem ser registados como incumprimento mas não constituem qualquer preocupação do ponto de vista da qualidade da água para abastecimento humano**

**O presidente: (nome e assinatura)**

**Data da publicação:**